

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

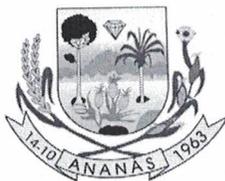
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº 035/2024, DISPENSA Nº. 009/2024 -ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

No dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta e cinco minutos, no setor de licitações da Câmara Municipal de Ananás/TO, situado à Avenida Brasil, nº 242, Centro, na cidade de Ananás, Estado do Tocantins, reuniu-se a Equipe de Apoio de Contratação designada pela senhora Presidente da Câmara Municipal através da Portaria nº 06/2024, tendo como membros Bruna Michelle Alves dos Santos (Agente de Contratação), Renata Ferreira dos Santos Leite (equipe de apoio) para análise das propostas e documentos de habilitação recebidos por envelope da Câmara Municipal, referente à Dispensa de Licitação do art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. **DISPENSA nº 009/2024**, que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e locação de software para o funcionamento da Câmara Municipal de Ananás/TO.** Obedecendo a data e horário limite estabelecido no Termo de Referência/Edital para apresentação de propostas, verificou-se a seguinte proposta:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA
MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA	Nº 10.451.784/0002-09	E-mail	R\$ 13.000,00

Após a verificação e rubrica da proposta apresentada, identificou-se que foi apresentada apenas uma proposta, proveniente da empresa **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA**, situada Avenida JK, Nº 40, Palmas/TO, CEP: 11001016, inscrita no CNPJ: 10.451.784/0002-09. A referida proposta está em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência/Edital. A proposta da empresa **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R\$13.000,00 (treze mil reais) em 10 parcelas de R\$1.300 (mil e trezentos reais)** está alinhada ao valor estimado. Posteriormente, procedeu-se à análise e rubrica dos documentos de habilitação, conforme Termo de Referência/Edital, e constatou-se que a certidão negativa de débito emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF estavam próximas da data final de validade e considerando as recomendações do controle interno e jurídico foram atualizadas conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA, Nº 73, Art. 39. § 6º que dispõe que “A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação”. Verificou-se que os anexos I, II e III exigidos no edital não estavam presentes, portanto, foi concedida a empresa um prazo de três dias úteis para enviar os anexos devidamente preenchidos. Além disso, constatou-se que o modelo da proposta enviada não correspondia ao modelo disponibilizado no edital. Mesmo com o valor da proposta corretamente apresentado, foi estipulado o mesmo prazo anteriormente concedido para que a empresa enviasse a proposta conforme o modelo do edital, visto que esta contém informações essenciais, tais como dados bancários e informações do representante legal da empresa que assinará o contrato, fundamentais para o bom andamento do processo com aproveitamento do procedimento e em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade. Os

Fis. 52



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

anexos ausentes deverá constar junto à documentação antes de ser dar continuidade ao trâmite. A empresa **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA** atendeu as demais disposições, sendo, portanto, considerada habilitada. Diante do exposto e não havendo mais nada a tratar, esta sessão encerrou-se às dez horas. Lavrou-se esta ata, que após leitura e aprovação, deve ser assinada pela Agente de Contratação e pela equipe de apoio.


Bruna Michelle Alves dos Santos
Agente de Contratação


Renata Ferreira dos Santos Leite
Equipe de Apoio